



AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

N.º04 / Ação 3.2.1 Conservação e Valorização do Património Rural / 2013

(Portaria n.º521/2009 de 14 de Maio; Portaria 906/2009, de 14 de Agosto; Portaria n.º 814/2010, de 27 de Agosto; Portaria n.º 228/2011 de 09 de Junho; Portaria n.º 108/2012 de 20 de Abril e Portaria n.º 149/2013 de 15 de Abril)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelos GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, sendo divulgados pelos GAL e pela AG através, respectivamente, do sítio da Internet do GAL e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

1. Objectivos e prioridades visadas

Valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, de acordo com a estratégia local de desenvolvimento (ELD) - As Paisagens Milenares como Factor Identitário do Território "Douro-Verde".

2. Tipologia das intervenções a apoiar

- Preservação do património rural construído;
- Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.
- Preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;

3. Área geográfica elegível

Todas as freguesias dos concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses;

As freguesias de Cinfães, Espadanedo, Moimenta, Oliveira do Douro, São Tiago de Piães, São Cristóvão da Nogueira, Souselo e Tarouquela, do concelho de Cinfães;

As freguesias de Abragão, Castelões, Luzim, S. Mamede de Recezinhos, S. Martinho de Recezinhos e Vila Cova do concelho de Penafiel;

As freguesias de Anreade, Freigil e Miomães do concelho de Resende.

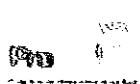
4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

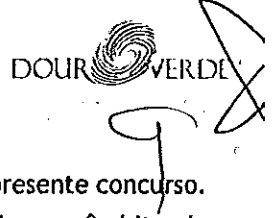
O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 11 e 28 de Junho de 2013 até às 16horas.

5. Dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder afeta ao presente Concurso é de 174.017,25€ - Despesa Pública (FEADER + MADRP).

Os pedidos de apoio que, após análise, obtenham parecer favorável mas não sejam abrangidos pela presente dotação orçamental, poderão beneficiar de futura libertação de verbas provenientes de projetos desistidos ou não executados integralmente, bem como por eventual reforço de verbas a atribuir pela Autoridade de Gestão do PRODER ao GAL Dolmen.





6. Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário

Cada beneficiário poderá apresentar no máximo 1 Pedido de Apoio por ação no âmbito do presente concurso. Mais se acrescenta que os beneficiários com Pedidos de Apoio em execução, aprovados no âmbito dos concursos anteriores, ficam excluídos do presente concurso.

7. Data de Início de Elegibilidade das despesas

São elegíveis as despesas das operações anteriores à apresentação do pedido de apoio, quando efetuadas após a data de encerramento do último concurso - 01 de Dezembro de 2012 - desde que as respetivas operações não estejam concluídas antes da data da aprovação do pedido de apoio.

8. Entidades Beneficiárias

- Pessoas singulares ou colectivas de direito privado;
- Autarquias Locais;
- A DOLMEN, no âmbito da preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.

9. Metodologia de selecção e hierarquização das Operações

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações apresentadas é baseada no apuramento da Valia Global da Operação (VGO) = VTE + VE + VB, em que:

VTE - A valia técnica da operação (VTE), que valoriza a qualidade técnica de intervenção e a qualidade patrimonial.

VE - A valia estratégica que valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD e os benefícios culturais gerados.

VB - Valia do beneficiário valoriza o empreendedorismo.

A aplicação destes critérios permite calcular a Valia Global da Operação, cujo valor é obtido a partir da soma ponderada das parcelas:

$$VGO = 0,50 VTE + 0,40 VE + 0,10 VB$$

A pontuação a atribuir a cada um dos vectores será um número racional compreendido entre 0 e 20, afectado pelos respectivos coeficientes de ponderação. A VGO será o número racional aproximado às centésimas, obtido a partir da aplicação da fórmula aprovada para a acção 3.2.1.

Em que:

$$VTE = 0,10 VTE_1 + 0,25 VTE_2 + 0,15 VTE_3 + 0,20 VTE_4 + 0,20 VTE_5 + 0,10 VTE_6$$

Sendo:

VTE₁ - Qualidade e Coerência Técnica da Operação

VTE₂ - Relevância do património objecto de intervenção da operação no contexto do território "Douro Verde" - Paisagens Milenares

VTE₃ - Credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos da operação

VTE₄ - Consistência da proposta de dinamização/valorização do objecto de intervenção

VTE₅ - Sustentabilidade financeira pós projeto

VTE₆ - Postos de trabalho a criar

e

$$VE = 0,10 VE_1 + 0,10 VE_2 + 0,15 VE_3 + 0,15 VE_4 + 0,15 VE_5 + 0,15 VE_6 + 0,20 VE_7$$

Sendo:

VE₁ - Enquadramento nos Objectivos da Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD)

VE₂ - Projeto integrado na Estratégia de Eficiência Coletiva "Paisagens Milenares" e/ou Aldeia de Portugal

VE₃ - Grau de Inovação da Operação

VE₄ - Estabelecimento de Parcerias/Complementaridade com outros PA

VE₅ - Recuperação do património numa óptica de interesse colectivo e/ou rentabilidade económica

VE₆ - Impacto no Território

VE₇ - Benefícios culturais gerados

e

$$VB = 0,50 VB_1 + 0,50 VB_2$$

Sendo:

VB₁ - Capacidade técnica do promotor para a execução da operação

VB₂ - Competência dos Recursos humanos afectos à dinamização do Território

Após determinação da VGO, as candidaturas serão hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida (arredondamento com duas casas decimais).

No caso Pedidos de Apoio com VGO igual, prevalece sempre o Pedido de Apoio com maior pontuação na VE - Valia Estratégica. Caso se verifique empate também a este nível, ter-se-á como critério de desempate a maior pontuação na VB - Valia do Beneficiário.

10. Valia Global Mínima

Para efeitos de selecção, serão considerados apenas os Pedidos de Apoio que obtenham uma VGO igual ou superior a 10,00 pontos.

11. Formas, Níveis e Limites de Apoio a conceder

Os apoios são atribuídos sob a forma de subsídio não reembolsável sendo o limite mínimo de investimento elegível por operação de 5.000,00€ e o máximo de 200.000,00€.

A taxa de financiamento é de 60%.

12. Modo de apresentação do pedido de apoio

Os pedidos de Apoio deverão ser apresentados via correio electrónico, para o endereço dolmen@sapo.pt, em suporte digital em formulário próprio disponibilizado pelo GAL através do site www.dolmen.co.pt.

5 dias após a submissão da candidatura, o beneficiário deverá apresentar o formulário em suporte papel, acompanhado de todos os anexos referenciados no guião de preenchimento do formulário.

13. Legislação aplicável

- Regulamento específico da Acção 3.2.1
- Reg. (CE) nº 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei nº37-A/2008, de 5 de Março;



- Portaria nº521/2009, de 14 de Maio;
- Portaria nº906/2009, de 14 de Agosto
- Portaria nº 814/2010, de 27 de Agosto;
- Declaração de Retificação nº 32-A/2010;
- Portaria n.º 228/2011 de 09 de Junho;
- Portaria n.º 108/2012 de 20 de Abril
- Portaria n.º 149/2013 de 15 de Abril
- Orientação Técnica Específica do PRODER nº 45/2009
- Orientação Técnica Geral do PRODER nº3/2008

14. Meios de divulgação e informações complementares

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos no GAL Dolmen - Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, CRL através do seu sítio em www.dolmen.co.pt ou através do nºs 255 521 004 / 255 542 154.

Todas as informações complementares relevantes, designadamente Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD) poderão ser obtidas junto do GAL, com instalações em:

Marco de Canaveses

Alameda Dr. Miranda da Rocha, n.º 266, Fornos - 4630-200 Marco de Canaveses

Tel: 255 521 004 Fax: 255 521 678

Baião

Rua de Camões nº 294, Campelo - 4640-167 Baião

Tel: 255 542 154

E-mail: dolmen@sapo.pt

www.dolmen.co.pt

Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão, no dia 24 de Maio de 2013

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL DOLMEN

(Manuel Pereira Cardoso)

Aprovado pela Gestora do PRODER, em 30 de Maio de 2013

(Maria Gabriela Ventura)

ANEXO I- ACCÇÃO 3.2.1

Referencial dos Critérios de Avaliação da Valia Global das Operações

Valia Global da Operação (VGO) = 0,50*VTE + 0,40*VE + 0,10*VB

Valia Técnico-Económica da Operação (VTE) = 0,10 VTE₁ + 0,25 VTE₂ + 0,15 VTE₃ + 0,20 VTE₄ + 0,20 VTE₅ + 0,10 VTE₆

Caso o promotor obtenha pontuação zero na VTE1 e VTE3, o pedido de apoio é automaticamente excluído.

Valia Estratégica (VE) = 0,10VE₁ + 0,10 VE₂ + 0,15VE₃ + 0,15 VE₄ + 0,15 VE₅ + 0,15 VE₆ + 0,20 VE₇

Caso o promotor obtenha zero na VE1, o pedido de apoio é automaticamente excluído.

Valia do Beneficiário (VB) = 0,50 VB1 + 0,50VB2

Critério		Parâmetro		Avaliação	Peso
Valia Técnica da Operação (VTE)	Valoriza a qualidade patrimonial e a qualidade técnica da intervenção.	VTE1	Qualidade Técnica da Operação	Avalia a clareza, coerência e fundamentação do Pedido de Apoio.	0.10
		VTE2	Relevância do património objecto de intervenção no contexto histórico da operação	Avalia a relevância do património objecto da operação	0.25
		VTE3	Credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos da operação	Avalia a coerência entre a componente orçamental e a componente técnica, tais como a adequação entre a estrutura de custos apresentada e as acções a desenvolver, discriminação de preços e quantidades, coerência de preços médios.	0.15
		VTE4	Consistência da proposta de dinamização/valorização do objecto de intervenção	Avalia a consistência da proposta de dinamização/valorização do objecto da operação	0.20
		VTE5	Sustentabilidade financeira pós – projeto	Avalia o modo como é equacionada a continuidade da resposta/serviço no futuro, finda a implementação do PA	0.20
		VTE6	Postos de trabalho a criar	Avalia o rácio entre o investimento para a execução da operação e o nº de postos de trabalho a criar, por outro lado avalia o nº líquido de postos de trabalho a criar.	0.10
Valia estratégica da Operação (VE)	Valoriza a contribuição das operações para os objectivos da Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD), assim como, os benefícios culturais gerados	VE1	Enquadramento nos Objectivos da Estratégia Local de desenvolvimento (ELD)	Avalia a contribuição do pedido de apoio para a ELD.	0.10
		VE2	Projeto integrado na EEC “Paisagens Milenares” e/ou Aldeia de Portugal	Avalia a integração do pedido de Apoio na Estratégia de Eficiência Coletiva – PROVERE e/ou em Aldeia de Portugal	0.10
		VE3	Grau de Inovação da Operação	Avalia o carácter inovador do objecto do PA nos níveis: novos produtos e serviços; marketing; eficiência energética e preservação ambiental	0.15
		VE4	Estabelecimento de Parcerias/Complementaridade com outros pedidos de apoio	Avalia a qualidade do PA relativamente às parcerias que apresenta para o sucesso da operação, assim como, a complementaridade e articulação do PA com outros projectos.	0.15
		VE5	Recuperação do património numa óptica de interesse colectivo e/ou rentabilidade económica	Avalia a operação quanto à sua funcionalidade, interesse colectivo e rentabilidade económica	0.15
		VE6	Impacto no Território	Avalia a localização da operação, a contribuição para a identidade do território e a dinamização na economia local.	0.15
		VE7	Benefícios culturais gerados	Avalia a abrangência geográfica/benefícios culturais que serão gerados com a operação	0.20
Valia do Beneficiário (VB)	Valoriza o Empreendedorismo	VB1	Capacidade técnica do promotor para a execução da operação	Avalia a capacidade técnica do promotor/Responsável Técnico pela implementação do PA na actividade a desenvolver no âmbito da operação.	0.50
		VB2	Capacidade técnica do promotor para a dinamização do património	Avalia a competência e adequação dos recursos humanos à operação para as actividades a desenvolver	0.50

